Prefeitura Municipal
de Angelina

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista, destinados à Escola de Barra Clara, no âmbito do Município de Angelina/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à manutenção e adequação da estrutura física da unidade escolar, visando a conservação e a adequada utilização dos espaços escolares.

1.2. O presente documento tem por finalidade apresentar a análise e a justificativa técnica que fundamentam a necessidade de aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista destinados à Escola de Barra Clara, servindo como instrumento de planejamento e suporte à condução do respectivo processo de contratação. Busca-se, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, assegurar a adequada manutenção da estrutura física da unidade escolar, garantindo condições apropriadas de uso, funcionamento e conservação dos ambientes escolares, de forma eficiente, eficaz e economicamente vantajosa, em consonância com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento, de modo a garantir a seleção da solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Angelina/SC, por meio da rede municipal de ensino, mantém em funcionamento a Escola de Barra Clara, a qual demanda constante manutenção de sua estrutura física, de forma a garantir condições adequadas de uso dos espaços escolares, segurança e funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

2.2. Para a adequada conservação e funcionalidade da unidade escolar, faz-se necessária a aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista, destinados à manutenção e adequação dos ambientes físicos da escola, assegurando o pleno funcionamento de suas instalações.

2.3. Atualmente, a Administração Municipal identifica a necessidade de reposição e adequação de componentes estruturais da unidade escolar, especialmente relacionados às portas e seus respectivos acessórios, de modo a manter as condições adequadas de utilização dos espaços.

2.4. A aquisição pretendida visa garantir a continuidade do uso adequado das instalações escolares, proporcionando ambientes em condições apropriadas de funcionamento, observando critérios de segurança, conservação e atendimento às demandas da unidade de ensino.

2.5. Ressalta-se que a manutenção adequada da estrutura física escolar contribui diretamente para o bom desenvolvimento das atividades educacionais, bem como para a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de trabalho e aprendizagem no ambiente escolar.

2.6. Diante do exposto, considerando a necessidade de manutenção da estrutura física da Escola de Barra Clara, a aquisição dos materiais se apresenta como a solução mais adequada para assegurar a conservação, funcionalidade e adequada utilização dos espaços escolares.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Setor Requisitante (Unidade\|Setor\|Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Jaciane Helena Bruch

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a participação de fornecedor apto ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL

5.1. O objeto da presente contratação está compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando os recursos necessários à cobertura da despesa previstos no Orçamento Geral do Município, sendo as despesas custeadas com recursos financeiros próprios.

5.1.1. As despesas resultantes do presente processo licitatório correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04.000 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
04.001 – Ensino Fundamental
4 – Educando no presente para um futuro melhor
12.361 – Educação/Ensino Fundamental
2.005 – Manutenção e func. do ensino fundamental
26 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
1.500.1001.000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor global de R$ 12.163,80 (doze mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) para a aquisição dos materiais.

6.1.1. Com fundamento nos orçamentos apresentados para a presente contratação, bem como na análise comparativa com preços praticados em contratações similares, verifica-se que os valores ofertados pelo fornecedor **COMERCIAL MARIVITOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.590.559/0001-68**,** com sede na Rua Joao Schappo, nº 245, bairro Garcia, Angelina/SC, CEP 88460-000, se mostram adequados e compatíveis com o mercado, sendo considerados justos e competitivos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista destinados à Escola de Barra Clara, no âmbito do Município de Angelina/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à manutenção, adequação e conservação da estrutura física da unidade escolar.

7.2. A execução da solução contribuirá para a melhoria das condições de uso dos espaços escolares, assegurando a adequada funcionalidade das instalações da unidade de ensino, bem como a preservação e conservação do patrimônio público municipal.

7.3. A disponibilização dos materiais permitirá a adequada manutenção da estrutura física da escola, garantindo condições apropriadas de utilização dos ambientes escolares, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

7.4. Ressalta-se que a manutenção da estrutura física escolar é essencial para assegurar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como para proporcionar segurança, organização e funcionalidade aos espaços utilizados pela comunidade escolar.

7.5. A solução proposta também contribui para a eficiência da gestão pública municipal, ao garantir a conservação adequada das unidades escolares e a continuidade das condições estruturais necessárias à prestação dos serviços educacionais.

7.6. Ademais, considerando a natureza da contratação, foi realizada verificação de compatibilidade dos itens com os padrões usualmente praticados no mercado, observando-se critérios de economicidade e razoabilidade dos valores estimados para aquisição dos materiais.

7.7. Diante do exposto, a solução proposta revela-se adequada e necessária, garantindo a manutenção das condições estruturais da Escola de Barra Clara e atendendo ao interesse público envolvido na adequada conservação da unidade escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da presente contratação não se mostra vantajoso para a Administração, uma vez que os materiais possuem relação direta entre si e a aquisição conjunta possibilita melhor organização, padronização e eficiência no atendimento da necessidade apresentada, não sendo identificado ganho econômico ou operacional com a divisão do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente aquisição, pretende-se assegurar a adequada manutenção e conservação da estrutura física da Escola de Barra Clara, garantindo melhores condições de uso dos espaços escolares e o pleno funcionamento das instalações da unidade de ensino.

9.2. Busca-se proporcionar a melhoria das condições de infraestrutura da unidade escolar, por meio da disponibilização de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista, contribuindo para a organização, funcionalidade e adequação dos ambientes escolares.

9.3. Pretende-se, ainda, assegurar a preservação do patrimônio público municipal, promovendo a conservação adequada da estrutura física da escola e a utilização racional dos espaços destinados às atividades educacionais e administrativas.

9.4. Como resultado esperado, a aquisição contribuirá para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, proporcionando maior eficiência na utilização dos espaços e melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades educacionais.

9.5. Por fim, pretende-se garantir impactos positivos na infraestrutura da rede municipal de ensino, com a melhoria das condições físicas da Escola de Barra Clara, assegurando ambiente adequado, funcional e seguro para alunos, servidores e comunidade escolar, em conformidade com o interesse público e a qualidade da prestação dos serviços educacionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se aplica, uma vez que o objeto da contratação não ocasionará impactos ambientais relevantes.

11.2. Por se tratar de aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista, não há previsão de impactos ambientais significativos decorrentes da execução da presente contratação no Município de Angelina/SC.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da contratação. A contratação é necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angelina, está de acordo com a legislação e é viável em termos de mercado e competitividade. A aquisição cumpre as finalidades propostas.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

13.1. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e eficiência no processo de contratação estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACIANE HELENA BRUCH
Data: 22/07/2026 10:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angelina/SC, 22 de julho de 2026.

Jaciane Helena Bruch
Secretária Municipal de Educação e Desporto